



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46.151.718/0001-80

0053

Gabinete do Prefeito

R
18/12/92
17

LEI Nº 2.937, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.992

APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica aprovado o orçamento do Município de Birigüi para o exercício de 1.993, que prevê a receita de Cr\$ 450.000.000.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA BILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor.

ART. 2º -- A receita prevista de conformidade com os anexos integrantes desta Lei, obedece a seguinte - classificação econômica:

	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	123.319.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	20.340.000.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS.....	755.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.	275.885.600.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>4.065.000.000,00</u>	424.364.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.000.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS.....	3.935.400.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>6.700.000.000,00</u>	<u>25.635.400.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....		<u><u>450.000.000.000,00</u></u>

ART. 3º -- A despesa é fixada de conformidade com os anexos integrantes desta Lei, observando a demonstração por funções, programas e subprogramas, por órgãos e a classificação econômica seguintes:

POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS:	Cr\$	Cr\$
LEGISLATIVO.....	13.000.000.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	42.734.405.000,00	
COMUNICAÇÕES.....	22.440.000,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0054

Gabinete do Prefeito

Cr\$

Cr\$

DEFESA NACIONAL E SEGURAN		
ÇA PÚBLICA.....	3.233.280.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	117.553.160.000,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO....	45.585.970.000,00	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER		
VIÇOS.....	1.859.100.000,00	
SAÚDE E SANEAMENTO.....	95.172.140.000,00	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	10.605.815.400,00	
TRANSPORTES.....	<u>120.233.689.600,00</u>	
TOTAL DA DESPESA POR		
FUNÇÕES, PROGRAMAS E		
SUBPROGRAMAS.....		<u>450.000.000.000,00</u>

POR ÓRGÃOS:

LEGISLATIVO.....	13.000.000.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA--		
MENTO.....	11.526.535.000,00	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	11.230.720.000,00	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.....	105.023.110.000,00	
DIVISÃO DE CULTURA.....	3.837.650.000,00	
DIVISÃO DE ESPORTES.....	8.692.400.000,00	
DIVISÃO DE SAÚDE.....	72.322.140.000,00	
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SO-		
CIAL.....	6.053.920.000,00	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMA-		
NOS.....	2.052.650.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚ-		
Blicas Municipais.....	186.578.759.600,00	
CORPO DE BOMBEIROS.....	668.080.000,00	
PARQUE MUNICIPAL DE BIRI-		
GUI.....	950.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNI-		
CÍPIO.....	<u>28.064.035.400,00</u>	
TOTAL DA DESPESA POR		
ÓRGÃOS.....		<u>450.000.000.000,00</u>

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO.....	241.161.094.600,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>23.134.895.400,00</u>	264.295.990.000,00
DESPESAS DE CAPI		
TAL		
INVESTIMENTOS.....	179.842.010.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS...	1.530.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0055

Gabinete do Prefeito

	Cr\$	Cr\$
TRANSFERÊNCIAS DE CAPI--		
TAL.....	<u>4.332.000.000,00</u>	185.704.010.000,00
TOTAL DA DESPESA POR		
CATEGORIAS ECONÔMI-		
CAS.....		<u><u>450.000.000.000,00</u></u>

ART. 4º -- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Resolução nº 36, de 30 de junho de 1.992, do Senado Federal.

ART. 5º -- Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dois de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente